



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 28/2017/FMDC**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

*Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, para divulgação do site consumidor.gov.*

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra "a", aprovado a unanimidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o custeio, através de recursos do FMDC, de divulgação no município, do site consumidor.gov, utilizando o material oficial de divulgação da SENACON, através dos diversos meios de comunicação, especialmente, jornal impresso, *banner*, *outdoor*, e *busdoor*.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 13/09/2017.